



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÕES RECURSAIS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14021.112024/2022-91**

Processo JUCESP nº 995215/22-4

Recorrente: EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: ZTEC COMÉRCIO LTDA.

- I. Leiloeiro Público Oficial. Penalidade de suspensão. Denúncia acerca de descumprimento dos deveres funcionais.
- II. As obrigações do Leiloeiro Público Oficial no exercício de suas atividades profissionais são personalíssimas, ainda que atue como mandatário dos comitentes que têm interesse em submeter seus bens à leilão.
- III. É cabível a imputação de penalidade quando leiloeiros não fizerem conhecidas as reais condições dos bens submetidos à leilão, independentemente da prova de efetivo prejuízo pelo pretenso prejudicado.
- IV. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.112024/2022-91, para que seja integralmente mantida a decisão do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que impôs ao Leiloeiro Público Oficial Sr. Wendell Marcel Calixto Felix a pena de suspensão, uma vez que o denunciado deixou de cumprir adequadamente os seus deveres funcionais.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).